

EDITAL N.º 4/21-25

DR. MÁRIO RUI DE ALMEIDA BRANCO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA:-----

FAZ PÚBLICO O SEGUINTE: -----

Para cumprimento do disposto no art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, na Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de novembro de 2021, pelas 21:00 horas, na Sala Principal do Cineteatro Alba, em Albergaria-a-Velha, tomou as seguintes deliberações: -----

Ponto 1 – Aprovou, por maioria, sem votos contra, a fixação do valor da taxa do Imposto Municipal sobre os Prédios Urbanos de 2021, para vigorar em 2022, em 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), de uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis de € 20,00, € 40,00 e € 70,00, para os agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes a cargo, respetivamente, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º-A, do CIMI e de uma redução de 10% da taxa de IMI a aplicar aos prédios urbanos arrendados, nos termos do n.º 7, do artigo 112.º do CIMI.;-----

Ponto 2 – Aprovou, por maioria, sem votos contra, o lançamento de uma derrama, a cobrar no ano de 2022, da taxa de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) e uma taxa reduzida de 0,20% para os sujeitos passivos com um volume de negócios que, no ano anterior, não ultrapasse os € 150.000,00; ---

Ponto 3 – Aprovou, por maioria, sem votos contra, a fixação de uma participação variável de 2,75% no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS), a incidir sobre os rendimentos auferidos em 2021; -----

Ponto 4 – Aprovou, por unanimidade, o estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2022, no percentual de 0,25% da faturação mensal das empresas abrangidas; -----

Ponto 5 – Aprovou, por unanimidade, a autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou sua reprogramação, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, até ao final do ano de 2021, nos casos em que resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano e cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos, bem como delegar a respetiva competência no Presidente da Câmara Municipal; -----

Ponto 6 – Aprovou, por maioria, sem votos contra, a proposta de não assunção das competências - Descentralização Administrativa – Transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais – Ação Social; -----

Ponto 7 – Aprovou, por maioria, sem votos contra, a autorização prévia favorável à assunção de compromisso plurianual, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), a emitir pela Assembleia Municipal, para a prestação de serviços de vigilância humana no Mercado Municipal e Edifício dos Paços do Concelho; -----

Ponto 8 – Aprovou, por unanimidade, a autorização prévia favorável à assunção de compromisso plurianual, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), a emitir pela Assembleia Municipal, para contratação do fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre ao abrigo do acordo quadro de eletricidade – AQ 8/2021 – Lotes 2 e 3, realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro para a Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) e em regime de preços regulados para a Baixa Tensão Normal (BTN) e Baixa Tensão Normal – Iluminação Pública (BTN-IP); -----

Ponto 9 – Aprovou, por maioria, sem votos contra, a contratação de Prestação de Serviços de Certificação Legal das Contas Municipais, nomeando a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associado, SROC, Lda como auditor externo responsável pela certificação legal das contas municipais -----

Ponto 10 – Aprovou, por maioria, sem votos contra, o Projeto de Regulamento Municipal sobre as Formas de Apoio às Freguesias do Município de Albergaria-a-Velha – Mandato 2021/2025; -

Ponto 11 – Aprovou, por unanimidade, a atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de São João de Loure e Frossos, destinado à execução de obras de Requalificação do Cemitério de São João de Loure; -----

Ponto 12 – Aprovou, por unanimidade, o Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios aos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha – 1ª Alteração; -----

Ponto 13 – O Ponto 13 foi retirado da Ordem do Dia, por iniciativa do Senhor Presidente da Câmara e para reapreciação técnica, dado que durante a apreciação foram levantadas algumas dúvidas relativamente à matéria; -----

Ponto 14 – Eleger para a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), mediante a apresentação de listas nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o Método de Hondt, os Membros da Assembleia Municipal Pedro Jorge Rebelo Tavares, do CDS-PP; Eva Catarina Nunes Pereira de Pinho Barreira de Lemos, do CDS-PP; Arménio Henrique Oliveira Martins Silva do CDS-PP e Rui Pedro Figueiredo Marques do PPD/PSD na qualidade de membros efetivos. Como suplentes,

inferidos de acordo com a posição sequencial nas listas apresentadas pelos partidos, foram eleitos os seguintes membros: pela Lista do CDS/PP, Luís Serafim Baptista da Silva e Tiago Alexandre Rodrigues Valente; pela lista do PPD/PSD, Luís Fernando Leal Duarte Oliveira e Sara Fernanda Vinga da Quinta. -----

Ponto 15 - Elegeu o Presidente da Junta de Freguesia de Alquerubim, António Oliveira Duarte, na qualidade de membro efetivo, e o Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, Hélder António de Almeida Brandão, na qualidade de membro suplente para representar todas as Juntas de Freguesia do Município no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses; -----

Ponto 16 - Elegeu o Presidente da Junta de Freguesia da Branca, José Carlos Estrela Coelho, para integrar o Conselho Municipal de Educação, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 57.º do D.L. n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação; -----

Ponto 17 - Designou, para integrar o Conselho Municipal de Juventude, os Membros da Assembleia Municipal, Tiago Alexandre Rodrigues Valente, do CDS-PP; João Filipe Tavares de Almeida, do PPD/PSD e Firmino Ruas Mendes, do PS, nos termos do art.º 4.º, da Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro; -----

Ponto 18 - Designou os cidadãos eleitores Ludovina Correia da Silva, Maria Isabel Esteves Campos Cruz, Sandra Cristina Pereira Caetano de Almeida e Sandra Margarida Pereira Marcelino para integrar a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Albergaria-a-Velha, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, na sua atual redação; -----

Ponto 19 – Designou a Membro Municipal, Ana Carina Brandão Amaral, para integrar o Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde_Baixo Vouga (ACeS) nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, na sua atual redação; ----

Ponto 21 – Aprovou, por unanimidade, em minuta, para efeitos de imediata executoriedade, os pontos 1 a 12 e 14 a 19 do Edital n.º 3/21-25, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 25 de novembro de 2021.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



Mário Rui de Almeida Branco, Dr.